

LEI Nº 3.139, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

*“Considera de utilidade pública a
Associação Doce Lar.”*

A **Câmara Municipal de Inhumas**, Estado de Goiás, aprovou e Eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de **Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DOCE LAR”**, entidade beneficente, filantrópica, apolítica e sem fins econômicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.080.796/0001-11, com endereço na Rua Joana Luiza Palmeira, s/nº, Chácara Pé de Pato, Setor Eldorado, Inhumas/Goiás.

Art. 2º A referida Associação atua na área de assistência aos idosos, acolhendo e atendendo-os em suas necessidades, protegendo-os das vulnerabilidades sociais e pessoais a que estão sujeitas as pessoas da terceira idade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

Abelardo Vaz Filho
ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito

R. Barros
RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretário de Gestão e Planejamento